



EDITAL DE PREGÃO

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2017

DATA DA REALIZAÇÃO 24/03/2017

HORÁRIO: a partir das 07:00 hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Heitorai, com sede na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, instalada em sua sede administrativa, localizada na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, Estado de Goiás, comunica que a partir das 07:00 horas, do dia 23 de MARÇO de 2017, promoverá a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item de lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DE LOTE, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE: Lote I – itens de Combustíveis: 1. óleo, 2. gasollica, 3. alcool, 4. Oleos lubrificantes. 5. Oleo S-10, Lote II – iten Pneus. Lote III – itens de Material de Expediente: 1. Graficos, 2. Papelaria. Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 1. Mercearia de Secos e Molhados; 2. Frutaria/Verduraria; 3. Açougue; 4. Panificadora; 5. Produtos de Limpesa; Lote V - Transporte Escolar; Lote VI – Material de Construção Civil, conforme planilha abaixo com a descrição de cada item do lote, sendo que as propostas deverão ser feitas para os itens.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital, e que não tenham sido impedidas ou consideradas inidoneas, por decisão administrativa ou judicial.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitorai não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do



resultado do processo licitatório, ainda que não seja concluído em uma única etapa, ou ainda que venha a ser suspenso ou prorrogado..

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio; somente poderá haver um representante por licitante autorizado a representar uma empresa, sendo, portanto, vedado uma única pessoa representar mais de uma proposta, ou mais de uma empresa.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;



3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a

intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
PREGÃO Nº. 03/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
PREGÃO Nº 03/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado, e obrigatoriamente gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta deverá ser gravada em mídia digital (CD), e entregue juntamente com o envelope da proposta de preços, devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, devendo tais propostas serem apresentadas para cada item do lote de forma individualizada, e devidamente discriminada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.



5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ou o produtor, ser entregue ou fornecido sem ônus adicionais.

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3 Deverá ser enviado junto com a proposta de cada item cotado, ficando indispensável à apresentação da seguinte documentação:

1. Colocar índice em cada documento cotado;
2. Numerar os documentos referentes aos itens cotados;
3. Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com todos os componentes que influenciem no preço, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca;

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;



f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

h) Prova de regularidade relativo a obrigações trabalhistas junto a Justiça do Trabalho, emitida junto ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. - Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

6.1.6 – a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

6.1.6 –b) inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.7 Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, com as devidas correções.



VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive relativo aos documentos que comprovem a idoneidade da proposta, conforme tópico acimado edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, ficando o pregoeiro com a faculdade de promover tal verificação;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item de cada lote.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global poritem, para participarem dos lances verbais, até o limite de 03 (três) menores preços. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e



decrecentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, sendo que deverá ser apresentada a proposta até uma casa decimal.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.



8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na secretaria de Administração, não podendo fazer carga. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso, e ausência da apresentação das razões recursais importará no reconhecimento de desistência do recurso. As razões recursais poderão ser feitas de forma oral, após a imediata interposição, sendo uma faculdade do recorrente, de igual forma para as contra razões.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora, ou mandará renovar os atos de julgamento, conforme o caso.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito em publicação no site oficial do Município, e no placard da prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo previsto para as contra razões do recurso.



X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item do lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitorai, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP:76670-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitorai – Goiás, e mediante a apresentação de contra recibo, a ser entregue diretamente a servidor previamente cadastrado para tal finalidade, sendo que caso seja detectada divergência entre o produto/serviço licitado e adjudicado e aquele entregue, o Município recusará o recebimento, encaminhará expediente ao Ministério Público, a Polícia Civil, ao Tribunal de Contas dos Municípios, e ainda rescindir o contrato com a contratada, e emitirá ato administrativo declarando a mesma inidonea para contratar com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento de a Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais como para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no ultimo dia útil de cada mês.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada, ou antes da entrega do produto, ou serviço.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2017, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal, Estadual, ou recursos próprios do Município.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitorai, nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação, a ser imposto por meio de termo aditivo devidamente justificado;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo



das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Heitorai – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitorai - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", e também dos atos posteriores, devendo manter contato frequente e acompanhar os processos pelo site do Município.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h30min às 15h00min, na Prefeitura Municipal de Heitorai - Goiás, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itaguaru, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Heitorai/GO, aos 06 dias do mês de março de 2017.


GERSIM DORNELI
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 03/2017

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 - O OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de:

Lote I – itens de Combustíveis: 1. Óleo diesel, 2. gasolina, 3. álcool, 4. Oleos lubrificantes. 5. Oleo S-10, Lote II – iten Pneus. Lote III – itens de Material de Expediente: 1. Graficos, 2. Papelaria. Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 1. Mercearia de Secos e Molhados; 2. Frutaria/Verduraria; 3. Açougue; 4. Panificadora; 5. Produtos de Limpesa; Lote V - Transporte Escolar; Lote VI – Material de Construção Civil.

Obs. Para o Lote V - Contratação de transportes escolares, os veículos não poderão ter mais de 08 (oito) anos de uso, deverá ser apresentado junto da habilitação, a documentação do condutor do veículo, certidão constando que não recebeu multa gravissima nos últimos 12 (doze) meses, caso o veículo não pertença a empresa licitante, deverá ser apresentado contrato de prestação de locação do veículo. Deverá ser apresentado o CRLV do veículo, e a CNH do condutor na categoria minima “D”, bem como o condutor deverá apresentar o certificado de realização do curso ministrado junto ao DETRAN especifico para transporte de alunos, escolares. Descrição detalhada de quantos lugares possui o veículo contratado. Esta declaração poderá ser feita de forma simples, com os documentos que comprovem a declaração, assinada e rubricada com o carimbo e cnpj da empresa licitante.

Lote 01 - óleo diesel: 137.950 CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA LITROS –

APROXIMADAMENTE, SENDO:

1. Micro ônibus Mercedes Bens – placa ONX 7386 – litros por KM média de 6,5, quantidade litros a serem adquiridos 10.800 litros.
2. Onibus Escolar caminho da escola modelo volkswagen, placa OGV 2196 – litros por KM média de, 339, quantidade litros a serem adquiridos 23.900 litros.
3. Retroescaveira Randon RD 406, placa NNN 0006, litros por hora média de 10, quantidade de litros a serem adquiridos 15.000 litros.
4. Trator New Rolland 275 placa NNN 0005, litros por hora média de 8, quantidade de litros a serem adquiridos 12.000 litros.



5. Trator Massey Fergusson 275 placa NNN 0003, litros por hora média de 7,78, quantidade de litros a serem adquiridos 10.100 litros.
6. GM Chevrolet 11000 Placa NFZ 9429, litros por hora média de 2,64, quantidade de litros a serem adquiridos 11.150 litros.
7. Pá Carregadeira, Placa NNN 0002, litros por hora média de 12,50, quantidade de litros a serem adquiridos 15.000 litros.
8. Moto Niveladora Carpillar, Placa NNN0000, litros por hora média de 14,29, quantidade de litros a serem adquiridos 20.000 litros.

9. UTI Móvel, Mercedes Bens, km por litro, média de 8 km, quantidade de litros a serem adquiridos 8.000 litros.
10. Van Microonibus Citroem, placa ONG1961, km por litro, média de 7 km, quantidade de litros a serem adquiridos 12.000 litros.

Lote 01- gasolina: 46.325 – QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO LITROS.

1. Uno 2 portas, ONY1647 – km por litro de gasolina, média de 12, quantidade de litros a serem adquiridos 3.000 litros.
2. Uno 4 portas, ONA5224 – km por litro de gasolina, média de 12, quantidade de litros a serem adquiridos 6.300 litros.
3. Ambulância Kango, Placa OMI0956 – km por litro de gasolina, média de 8, quantidade de litros a serem adquiridos 10.125 litros.
4. Ambulância Fiorino, Placa KEN6321 – km por litro de gasolina, média de 8, quantidade de litros a serem adquiridos 5.000 litros.
6. Palio Atractive, Placa ONL9085 – km por litro de gasolina, média de 12, quantidade de litros a serem adquiridos 6.300 litros.
7. Honda Moto CG, placa NGX2722 – km por litro de gasolina, média de 30, quantidade de litros a serem adquiridos 800 litros.
8. Honda Moto CG, placa KDU2156 – km por litro de gasolina, média de 30, quantidade de litros a serem adquiridos 800 litros.
9. Astra Chevrolet, placa JFA9382 – km por litro de gasolina, média de 7, quantidade de litros a serem adquiridos 4.000 litros.
10. Toyota Corolla, placa OOA1515 – km por litro de gasolina, média de 8, quantidade de litros a serem adquiridos 10.000 litros.

Lote 01- álcool – QUANTIDADE TOTAL DE 8.200 (oito mil, e duzentos litros de álcool).

1. Uno 2 portas, ONY1647 – km por litro de Álcool, média de 8.4, quantidade de litros a serem adquiridos 1.200 litros.
2. Uno 4 portas, ONA5224 – km por litro de Álcool, média de 8.4, quantidade de litros a serem adquiridos 2.500 litros.
3. Palio Atractive, Placa ONL9085 – km por litro de Álcool, média de 8.4, quantidade de litros a serem adquiridos 2.500 litros.



4. Toyota Corolla, placa OOA1515 – km por litro de Álcool, média de 5.4, quantidade de litros a serem adquiridos 2000 litros.

Lote 01 – Óleo S10: QUANTIDADE TOTAL DE 23.400 VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS LITROS.

1. Micro ônibus mini Vam Peugeot, placa OOE6968 – Km por litro, média de 6,82, quantidade de litros a serem adquiridos 9.900 litros.

2. Caminhão Basculante PAC 2, placa OOC5142 – km por litro, média de 2,34, quantidade de litros a serem adquiridos 13.500 litros.

Lote 01- Óleos lubrificantes:

1. Micro nibus Mercedes Bens – placa ONX 7386 –
OLEO 15W40 ----- 60 LITROS.
OLEO 90 ----- 20 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITRO.
GRAXA -----8 LITROS.

2. Onibus Escolar caminho da escola modelo volkswagen, placa OGV 2196 –
OLEO ATF ----- 20 LITROS.
OLEO 15W40 ----- 60 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
OLEO 90 ----- 20 LITROS.
GRAXA ----- 8 LITROS.

3. Retro Escaveira Randon RD 406, placa NNN 0006-
OLEO 90 ----- 80 LITROS.
OLEO ATF ----- 50 LITROS.
OLEO 15W40 ----- 40 LITROS.
OLEO 68 ----- 130 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 5 LITROS.
GRAXA ----- 10 LITROS.

4. Trator New Rolland 275 placa NNN 0005-
OLEO SWD100 ----- 80 LITROS.
OLEO 90 ----- 30 LITROS.
OLEO 15W40 ----- 40 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
GRAXA ----- 6 LITROS.

5. Trator Massey Ferguson 275 placa NNN 0003-
OLEO 90 ----- 40 LITROS.
OLEO 15W40 ----- 60 LITROS.
OLEO SWD100 ----- 60 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
GRAXA ----- 6 LITROS.



6. GM Chevrolet 11000 Placa NFZ 9429 -

OLEO 15W40 ----- 60 LITROS.
OLEO 90 ----- 40 LITROS.
OLEO 68 ----- 200 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 5 LITROS.
GRAXA ----- 20 LITROS.

7. Pá Carregadeira, Placa NNN 0002 -

OLEO.....120 LITROS
OLEO 15W40..... 300 LITROS
OLEO 68..... 500 LITROS
OLEO DE FREIO..... 90 LITROS
OLEO ATF..... 200 LITROS

8. Moto Niveladora Carpillar, Placa NNN0000 -

OLEO LIQUIDO EREVERSEADOR ----- 40 LITROS.
OLEO DE TRANSMISSÃO TRC50 ----- 80 LITROS.
HIDROVAQUEO46 ----- 40 LITROS.
OLEO 90 ----- 60 LITROS.
OLEO 15W40 ----- 60 LITROS.
GRAXA ----- 10 LITROS.

9. UTI Móvel, Mercedes Bens -

OLEO 15W30 ----- 40 LITROS.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
GRAXA ----- 6 LITROS.

10. Van Microonibus Citroem, placa ONG1961 -

OLEO 5W30 ----- 60 LITROS.
OLEO 90 ----- 40 LITROS
GRAXA ----- -10 LITROS.

1. Micro Ônibus Mini Vam Peugeot, placa OOE6968 –

OLEO 15W40 ----- 40 LITROS.
OLEO 90 ----- 20 LITROS
OLEO DE FREIO ----- 2 LITRO.
GRAXA ----- 6 LITROS.

2. Caminhão Basculante PAC 2, placa OOC5142 –

OLEO ATF ----- 40 LITROS.
OLEO 15W40 1ª LINHA ----- 80 LITROS.
OLEO DE TRANSMISSÃO 8090 ----- 80 LITROS.
OLEO DE FREIO DOT4 ----- 6 LITROS.
GRAXA ----- 10 LITROS.

1. Uno 2 portas, ONY1647 –

OLEO 15W40 ----- 40 LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

OLEO DE FREIO ----- 5 LITROS.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
GRAXA ----- 5 LITROS.

2. Uno 4 portas, ONA5224 –

OLEO 15W40 ----- 20 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
GRAXA ----- 2 LITROS.

3. Ambulância Renault Kango, Placa OMI0956 –

OLEO 5W30 ----- 40 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITRO.
OLEO 90 ----- 30 LITROS.
GRAXA ----- 3 LITRO.

4. Ambulância Fiorino, Placa KEN6321 –

OLEO 15W40 ----- 40 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITRO.
OLEO 90 ----- 20 LITROS.
CRAXA ----- 4 LITROS.

6. Palio Atractive, Placa ONL9085 –

OLEO 5W30 ----- 20 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITRO.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
GRAXA ----- 2 LITROS.

7. Honda Moto CG, placa NGX2722 –

OLEO 20W40 ----- 10 LITROS.

8. Honda Moto CG, placa KDU2156 –

OLEO 40 ----- 5 LITROS.

9. Astra Chevrolet, placa JFA9382 –

OLEO MOTOR 2050 ----- 30 LITROS.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
GRAXA ----- 2 LITROS.

10. Toyota Corolla, placa OOA1515 –

OLEO 5W30 ----- 30 LITROS.
OLEO 90 ----- 10 LITROS.
OLEO DE FREIO ----- 2 LITROS.
CRAXA ----- 2 LITROS.



Lote II- Pneus:

1. Micro ônibus Mercedes Bens – placa ONX 7386 –
PNEU 750 – 16.....10 Unidades
2. Onibus Escolar caminho da escola modelo Volksvagem, placa OGV 2196 –
PNEU 900 – 20.....6 Unidades
3. Retro Escaveira Randon RD 406, placa NNN 0006 –
PNEU 195L – 24.....4 Unidades
PNEU 12.16 5.....4 Unidades dianteiro
4. Trator New Rolland 275 placa NNN 0005 –
PNEU 184 – 30.....4 Unidades
PNEU 124 – 24.....4 Unidades dianteiro
5. Trator Massey Fergusson 275 placa NNN 0003 –
PNEU 184 – 30.....4 Unidades
PNEU 124 – 24.....4 Unidades dianteiro
6. GM Chevrolet 11000 Placa NFZ 9429 –
PNEU 900 – 20.....6 Unidades
7. Pá Carregadeira, Placa NNN 0002 –
PNEU 17.5 – 25.....6 Unidades
8. Moto Niveladora Carpillar, Placa NNN0000 –
PNEU 14 – 24.....10 Unidades
9. UTI Móvel, Mercedes Bens –
PNEU 205.75 – 16.....4 Unidades
10. Van Microonibus Citroem, placa ONG1961-
PNEU 205.75 – 16.....10 Unidades
11. Micro ônibus mini vam peugoti, placa OOE6968 –
PNEU 205.70 – 15.....6 Unidades
12. Caminhão Basculante PAC 2, placa OOC5142 –
PNEU 1000 – 20.....14 Unidades
13. Uno 2 portas, ONY1647 –
PNEU 165.70 – 13.....8 Unidades
14. Uno 4 portas, ONA5224 –
PNEU 175.70 – 13.....8 Unidades
15. Ambulância Renalt Kango, Placa OMI0956 –



- PNEU 175.75 – 14.....10 Unidades
16. Ambulância Fiorino, Placa KEN6321 –
 PNEU 175.70 – 14.....10 Unidades
17. Palio Atractive, Placa ONL9085 –
 PNEU 175.70 – 14.....10 Unidades
18. Honda Moto CG, placa NGX2722 –
 PNEU 90.90 – 18.....4 Unidades
19. Honda Moto CG, placa KDU2156 –
 PNEU 90.90 – 18.....4 Unidades
20. Astra Chevrolet, placa JFA9382 –
 PNEU 185.70 – 14.....4 Unidades
21. Toyota Corolla, placa OOA1515 –
 PNEU 205.55 – 16.....8 Unidades

Lote III – Material de Expediente, Gráficos:

	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL
01	15.000	un	Papel timbrado
02	5.000	un	Envelopes
03	2.000	bloco	Receituário médico
04	2.000	bloco	Requisição
05	500	un	Pasta caixa
06	100	bloco	Recibo
07	5.000	bloco	Carnê de IPTU
08	500	un	Pasta de protocolo
09	3.000	un	Cartão de visita

Lote III – Material de Expediente, Papelaria:

	Quantidade	Unidade	Material
01	15	Cx	Caneta preta bic
02	15	Cx	Caneta azul bic
03	05	Cx	Apontador
04	20	pct	Bastão cola quente fino
05	15	Un	Cola brascoplast
06	15	Un	Cola para EVA e ISOPOR
07	15	Un	Grampeador
08	20	Un	Marcador para quadro branco
09	18	pct	Chamequinho colorido
10	12	Cx	Lápis preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

11	25	Un	Durex
12	07	Un	Almofada para carimbo
13	08	Un	Tinta para carimbo
14	30	Un	Marcador de texto
15	12	Un	Corretivo
16	15	Pct	Palito para churrasco
17	15	Pct	Palito de picolé
18	35	Un	Fita crepe
19	30	Um	Fita larga transparente
20	60	Cx	Cola colorida guache
21	60	cx	Cola colorida com glitter
22	48	un	Tonner Impressora a Laser
23	90	un	Pasta para arquivo fácil
24	25	Un	Caneta vermelha bic
25	50	un	Caderno de capa dura 96 fls
26	20	cx	Giz colorido antialérgico
27	60	un	Pasta elástica transparente
28	02	cx	Etiquetas adesivas Pimaco
29	30	cx	Borracha
30	45	vd	Tinta guache 250 ml
31	60	rolo	Elástico roliço
32	80	pct	Olhinhos: P, M e G
33	60	pct	Papel pele de ovo
34	70	un	Pincel atômico diversas cores
35	40	cx	Clipes pequenos
36	20	cx	Clipes grandes
37	60	pct	Brocal cores diversas
38	20	cx	Grapos 26/26
39	18	un	Pasta grande para cartolina
40	100	cx	Chamex A4
41	30	pct	Canetinha
42	30	lt	Cola Branca Cascores
43	20	un	Lã, preto, amarelo e vermelho
44	90	un	Papel Crepom
45	60	fls	Papel cartão
46	05	un	Ábaco
47	90	fls	Papel Cartolina
48	20	un	Estilete
49	60	un	Régua flexível
50	60	un	Caderno capa dura 48 fls
51	200	un	Envelopes pardos
52	100	un	Envelopes laranja
53	15	un	Tesoura lisa grande
54	18	rm	Papel pautado
55	05	un	Livro de ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

56	40	un	Pistola cola quente – pequena e grande
57	30	pct	Canudo grosso
58	60	un	Livro de ata
59	10	vd	Tinta para carimbo
60	60	cx	Alfinete com cabeça
61	60	un	Fita colorida, nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, marrom, preto, rosa, roxo.
62	150	fls	EVA com brilho, nas cores: vermelho, roxo, rosa, amarelo, laranja, verde, lilás e azul
63	30	un	Lápis borracha
64	90	fls	Papel laminado, nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, prata e rosa
65	90	fls	Papel camurça, nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, marrom, preto, rosa, roxo e branco
66	40	un	Pastas classificadoras
67	130	un	Pasta AZ – (grande)
68	60	un	Pasta AZ – (pequena)
69	150	pct	Balão colorido
70	15	un	Diário ensino fundamental
71	35	un	Diário Ensino Fundamental II
72	35	un	Diário Ensino Médio
73	45	cx	Apagador para quadro negro
74	135	un	CD
75	100	un	DVD
76	45	un	Tesoura sem ponta pequena
77	50	un	Material para encadernação com espiral fino, médio e grosso
78	100	un	Pasta para processo

79	60	fls	EVA atalhado, nas cores: amarelo, laranja, roxo, verde, azul, rosa, branco e preto
80	25	lt	Álcool
81	60	pct	Massa de modelar
82	15	un	Pincéis nº 8
83	80	fls	Papel pardo
84	50	vidros	Tintas para pincéis (Quadro Branco)
85	300	un	Pasta suspensa
86	20	un	Marca texto
87	50	un	Pincel atômico



Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 1. Mercadoria de Secos e Molhados:

1. ARROZ = 5.500 KG.
2. FEIJÃO = 720 KG.
3. OLEO DE SOJA = 2.160 LITROS.
4. MACARÃO = 750 KG.
5. EXTRATO DE TOMATE = 220 KG.
6. CAFÉ = 540 KG.
7. AÇUCAR = 1800 KG.
8. ACHOCOLATADO = 300 KG.
9. GELATINA = 720 UNIDADES.
10. OVOS = 550 DÚZIAS.
11. FERMENTO EM PO QUIMICO 200 UNIDADES.
12. BOLACHA DE AGUA E SAL 400 KG.
13. BOLACHA MAISENA 200 KG.
14. BOLACHA INTEGRAL 100 KG.
15. MUSSILON 20 LATAS DE 1 LITRO.
16. LEITE ZERO LACTOSE 110 LITROS.
17. FARINHA DE MANDIOCA 270 KG.
18. POLVILHO DE MANDIOCA 400 KG.
19. FARINHA DE TRIGO 400 KG.
20. PROTEINA DE SOJA TESTOURIZADA 120 KG.
21. MARGARINA 450 KG.
22. AÇAFRÃO 50 KG.
23. SAL 180 KG.
24. MAISENA 180 KG.
25. MAIONESE 200 UNIDADES.
26. SARDINHA 500 UNIDADES.

Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 2. Frutaria/Verduraria;

1. MAÇA ----- 900 KG.
2. BANANA MAÇA ----- 900 KG.
3. BANANA MARMELO ----- 1200 KG.
4. MELÃO ----- 100 KG.
5. LARANJA ----- 1.200 KG.
6. MAMÃO ----- 1.200 KG.
7. ABACAXI ----- 700 KG.
8. MELANCIA ----- 600 KG.
9. POLPA DE FRUTAS ----- 960 KG.
10. MORANGO ----- 50 KG.
11. ABACATE ----- 100 KG.



12. PERA ----- 100 KG.
13. CAQUI ----- 100 KG.
14. KIUI ----- 100 KG.
15. TOMATE ----- 1.200 KG.
16. BATATA INGLESA ----- 700 KG.
17. BATATA DOCE ----- 500 KG.
18. INHAME ----- 300 KG.
19. CARA ----- 300 KG.
20. REPOLHO ----- 900 KG.
21. CENOURO ----- 600 KG.
22. XUXU ----- 300 KG.
23. BETERABA ----- 450 KG.
24. COUVE ----- 400 FEICHES.
25. ALFACE ----- 500 PALITOS DE 03 PES.
26. JILO ----- 60 KG.
27. ABOBORA CABUTIA ----- 300 KG.
28. MANDIOCA ----- 300 KG.
29. ABOBRINHA VERDE ---- 250 KG.
30. COUVE FLOR ----- 200 KG.
31. BROCOLIS ----- 200 KG.
32. ACEUGA ----- 100 UNIDADES.
33. KIABO ----- 120 KG.
34. VARGEM ----- 150 KG.
35. CEBOLA ----- 500 KG.
36. ALHO ----- 250 KG.
37. RUCULA ----- 100 FEICHES.
38. MILHO VERDE ----- 3000 ESPIGAS.
39. PEPINO ----- 50 KG.

Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 3. Açogue.

1. CARNE BOVINA DE 2ª ----- 1290 KG.
2. CARNE SUINA ----- 200 KG.
3. PEITO DE FRANGO ----- 1.440 KG.
4. LINGÜÇA SUINA ----- 900 KG.
5. COSTELA DE VACA ----- 100 KG.
6. COSTELA DE PORCO ----- 100 KG.
7. PESCADO ----- 200 KG.
8. MANTEIGA DE PORCO ----- 50 LITROS.
9. TOUCINHO SUINO ----- 20 KG.
10. LINGÜÇA DE FRANGO ----- 200 KG.



Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 4. Panificadora;

1. PÃO FRANCES ----- 1.150 KG.
2. PÃO MANDI ----- 200 KG.
3. ROSCA ----- 200 KG.
4. PÃO DE QUEIJO ----- 5 MIL UNIDADES.
5. ENROLADINHO ----- 5 MIL UNIDADES.
6. BISCOITO DE QUEIJO ----- 5 MIL UNIDADES.

Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 5. Produtos de Limpeza;

1. SABÃO EM PO 400 KG.
2. AGUA SANITÁRIA 440 LITROS.
3. BOM BRIL 400 UNIDADES.
4. DESINFETANTE 500 UNIDADES.
5. DETERGENTE 4.000 UNIDADES.
6. PANO DE CHÃO 250 UNIDADES.
7. ESPONJA LAVA LOUÇAS 400 UNIDADES.
8. CERA LIQUIDA 800 UNIDADES.
9. VEJA MULTI USO 800 UNIDADES.
10. LIMPA ALUMINIO 440 UNIDADES.
11. SABÃO EM BARRA 700 UNIDADES.
12. SABONETE 300 UNIDADES.
13. ALCOOL 360 LITROS.
14. SACO PARA LIXO 200 CAIXAS COM 25 PACOTES
15. PAPEL ALUMINIO 200 UNIDADES.
16. SACO PARA EMBALAGENS 60 KG.
17. ALCOOL GEL 200 UNIDADES.
18. VASSOURA DE PALHA 100 UNIDADES.
19. VASSOURA DE PÊLO 100 UNIDADES.
20. VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO 100 UNIDADES.
21. ESCOVÃO 100 UNIDADES.
22. SHAMPOO 40 LITROS.
23. CONDICIONADOR 40 LITROS.
24. REPELENTE 20 UNIDADES.
25. SODA SOL 30 KG.
26. BAIGON 20 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Lote V - Transporte Escolar:

ROTA	REGIÃO	KM (Total)	Asfalto	Estrada Vicinal
01	Fazenda Granja	118 km	02 km	116 km
02	Fazenda Mata do Pará	172 km	20 km	152 km
03	Fazenda Fundão I	112 km	32 km	80 km
04	Fazenda Fundão II	161 km	28 km	133 km
05	Fazenda Açude	142 km	24 km	118 km
06	Fazenda Lagoa Grande	136 km	04 km	132 km
07	Fazenda Queroba	104 km	03 km	101 km
08	Fazenda Vargem	88 km	12 km	76 km
09	Fazenda Brumado	116 km	27 km	89 km
10	Fazenda Desertor	82 km	04 km	78 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

Lote VI – Material de Construção Civil:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor T
01	ABRACADEIRA RSF 8MM 3/4" 1" - WORKER	Un	300		
02	ACABAMENTO VALV DESC MIX DOCOL BCO	Un	50		
03	ACO CA 60 5,0MM 12MT	Br	250		
04	ACO CA50 10,0MM 12MTS VOTORACO	Br	280		
05	ACO CA50 12,5MM 12MT	Br	200		
06	ACO CA50 6.3MM 12MTS VOTORACO	Un	300		
07	ACO CA50 8,0MM 12MTS VOTORACO	Un	300		
08	ACO CA60 4,2MM 12MTS VOTORACO	Br	300		
09	ADAPT SOLD COM FLANGE P CX DAGUA 50MMX1.1/2	Un	50		
10	ADAPT SOLD COM FLANGES P/ CX DAGUA 25MMX3/4	Un	50		
11	ADESIVO COLA CONTATO 750GR - AMAZONAS	Un	50		
12	ADESIVO PVC 175GR FRASCO SILOC	Un	70		
13	ALICATE CORTE DIAG 6" MAYLE	Un	20		
14	ALICATE PRESSAO MORDENTE CURVO 10" - STANLEY	Un	10		
15	ALICATE UNIV 8" - BELZER	Un	10		
16	ANTIFERRUGEM M500	Un	20		
17	ARAME GALV MORLAN NR 14	Kg	60		
18	ARAME RECOZIDO 2.11MM BWG 14 900G	Kg	50		
19	ARANDELA AL EXT C. BRACO CURTO CURVO	Un	10		
20	ARCO DE SERRA FERTAK 12 REFORCADO	Um	10		
21	AREIA FINA MT3	Mt³	200		
22	AREIA GROSSA MT3	Mt³	200		
23	ARGAMASSA 20KG VOTOMASSA INT ACI ACI VORORANTIN	Pc	800		
24	ARRUELA LISA POL 1/4	Un	1000		
25	ARRUELA LISA POL 3/8	Un	1000		
26	ARRUELA LISA POL 5/16	Un	1000		
27	ASPERSOR IRRIG.HI 50 1/2X50CM	Un	10		
28	ASSENTO ALM BRANCO HERC	Un	50		
29	BALDE P/ CONCRETO PVC 12L C/PEG ALCA PLAS MAX	Un	100		
30	BALDE PLAST PRETO VALEPLAST 12LT	Un	100		
31	BARRA ROSCADA UNC POL 1/4" 1MT	Un	200		
32	BARRA ROSCADA UNC POL 3/8 1M - WORKER	Un	200		
33	BARRA ROSCADA UNC POL 5/16X1MT UN	Un	200		
34	BETONEIRA 400LT C/MOTOR MONO 220W - CSN	Un	01		
35	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	Un	20000		
36	BOIA CX DAGUA AMANCO 3/4	Un	100		
37	BOIA NIVEL AUTOMATICA 250V 1,5M - ANAUGER	Un	10		
38	BOTINA DE RASPA N39 MON ELASTICO SEM BIQ -	PA	100		
39	BRITA 0 MT3	MT³	150		
40	BRITA 01 MT3	MT³	100		
41	BROCA ACO RAPIDO 3/8" - ATC	Un	20		
42	BROCA ACO RAPIDO 5/16 ATC	Un	20		
43	BROXA ATLAS RETANG PVC	Un	20		
44	BROXA REDONDA P/CAIACAO TIGRE	Un	30		
45	BUCHA 08 PLASTICO P/ PAREDE OCA	Un	100		
46	BUCHA ANEL PARAF USAF 10	Un	100		
47	CABO DE ENXADA 1,5 MT UN	Un	100		
48	CABO FLEX COBRECOM 1,5 AZ 1X100M MT	Mt	1000		
49	CABO FLEX COBRECOM 10MM PRETO MT	Mt	1000		
50	CABO FLEX COBRECOM 10MM PRETO 100M	Mt	1000		
51	CABO FLEX COBRECOM 6,0MM PRETO 100M	Mt	1000		

Avenida Get. Heitor S/N, Sotor Central, Heitorai - Go. CEP: 76670-000

ONPU: 02.096.002/0001-08

Telefone: 3346-3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

52	CABO MULTIPLEX NAMBEI 1X1X10MM	Mt	20		
53	CABO NAX SEMI RIG 10MM 0,6/1KV 90o AZ - NAMBEI	Mt	20		
54	CABO P/ ROLO ATLAS GAIOLA	Un	100		
55	CABO PP 2X1,5MM 750V - FORTECOM	Mt	1000		
56	CABO PP 750V 2X2,5MM - FOREST/NAMBEI	Mt	1000		
57	CADEADO 50 MM PADO	Un	30		
58	CADEADO LATAO 30MM PADO	Un	50		
59	CADEADO LATAO 35MM PADO	Un	30		
60	CADEADO LATAO 40MM PADO	Un	20		
61	CAIXA CORREIO UNIAO	Un	20		
62	CAIXA DAGUA POLIETILENO 250 LT	Un	30		
63	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500LT	Un	50		
64	CAIXA DE LUZ CHAPA 4X4 PALOMER	Un	20		
65	CAIXA DE POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA - FORTILEV	Un	20		
66	CAIXA DE POLIETILENO 500 LT C/TAMPA - FORTILEV	Un	50		
67	CAIXA GORDURA TAMPA SIFAO 250X150X75 - HERC	Un	50		
68	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X100X50MM	Un	100		
69	CAL HIDRAT CH-III 20KG - ITAU	Un	300		
70	CALHA GALVANIZADA 0,30 Mt	Mt	100		
71	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO 3,25X8"	Un	20		
72	CANALETA DE CONCRETO 19X39X14CM	Un	50		
73	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39CM	Un	50		
74	CARRO ESFERA G-20 (CINZA)	Un	50		
75	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT CB 120CM - TRAMONTINA	Un	30		
76	CELOTE REDONDO	Un	20		
77	CHAPA GALVANIZADA C100 CM	Mt	100		
78	CHAVE BIELA 14MM - MAYLE	Un	10		
79	CHAVE CANO 14" - KALA	Un	10		
80	CHAVE COMBINADA 13MM - MAYLE	Un	10		
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4X5"	Un	10		
82	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X5" - MAYLE	Un	20		
83	CILINDRO SOPRANO ORIGINAL	Un	100		
84	CIMENTO TODAS AS OBRAS TOCANTINS 50 KG	Sc	3500		
85	COLA BRANCA PRODOPAS EXTRA 1 Kg	Un	60		
86	COLHER PEDREIRO 9" CANTO RETO - PACETA	Un	20		
87	COLUNA 6,3MM 7X14 6MT	Un	200		
88	COLUNA 8.0MM (7X14) 6M VOTO	Un	200		
89	COMPRESSOR AR DIREITO BIV 3,5 BAR 50PSI KIT - WORKER	Un	01		
90	CONJ 3 PC ONIX BRC	Cj	40		
91	CORANTE LIQ XADREZ LARANJA	Un	250		
92	CORDA POLICORDA 10MM VERDE	Mt	200		
93	CORRENTE SOLD ZINC 05MM	Kg	200		
94	CX DESCARGA ASTRA BRANCA	Un	60		
95	CX HIDROME MET UNIAO CH 18	Un	20		
96	DISCO CORTE FINO ACO 7"X1,6X22 XPERT - TYROLIT	Un	50		
97	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 FERRO - WORKER	Un	50		
98	DISCO DIAMANTADO P'REMIUN TURBO 110MM - IRWIN	Un	20		
99	DISJ UNI ENERBRAS DIN 40A BRANCO	Un	100		
100	DOBRADICA PINO SIMP ZINC 3.1/2 ENC 03PC - SILVANA	Cl	100		
101	DUCHA MAXI DUCHA 220V 4600W - LORENZETI	Un	50		
102	DUREPOXI ALBA 050GR	Un	30		
103	ELETRODO 6013 2,50MM DENVER	Kg	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

104	ENXADA LARGA FORJADA 2,5 L SEM CB - COLLINS	Un	30		
105	ENXADAO ALPE 2,5LB LARGO	Un	20		
106	ESCADA DE ACO EXTENSIVA 8/15 DEGRAUS ZINCADA	Un	10		
107	ESCOVA DE ACO MANUAL CB PLAST MAX 5 FILEIRAS - MAX	Un	30		
108	METALURGICA	Un	10		
109	ESGUICHO PLASTICO PISTOLA C/ ENGATE HERC 1/2	Un	10		
110	ESM SINT AZUL FRANCA 900 ML - LUZTOL	Un	100		
111	ESM SINT AZUL MAR GL 3,6 L - LUZTOL	Un	100		
112	ESMERILADEIRA ANGUL 4.1/2" 220V 9002 - SKIL	Un	01		
113	ESPATULA ACO CB MAD 8CM - FARMASTIL	Un	20		
114	EXTENSAO ELETRICA PL 2X0,75MM 10MT COLORS- ILUMI	Un	20		
115	FECHADURA BICO PAPAGAIO CR F1300 - ALIANCA	Un	50		
116	FECHADURA EXT POP LINE CR ALAV - SOPRANO	Un	30		
117	FECHADURA PERFIL CR ALAV - SOPRANO	Un	30		
118	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 4" ZINC	Un	10		
119	FIO NYLON 3,00MM CORTE GRAMA - EKILON	Mt	200		
120	FITA CREP TAPEFIX 18X50MT	Un	20		
121	FITA ISOLANTE 18MMX20MT IMPERIAL - SLIM 3M	Un	300		
122	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	Un	40		
123	FOICE ROCADEIRA SEM CB - TRAMONTINA	Un	20		
124	FOICE ROCADEIRA SEM CB TRAMONTINA	Un	20		
125	FORRO GERMINADO 200X8 - 3,5 MT	Un	50		
126	FURADEIRA IMP 1/2 650W 220V REV DWD502 - DEWALT	Un	05		
127	GESSO 1 KG REJUMASSA KG	Kg	100		
128	GRAFIATO RUSTICO VERDE LIMAO CX 20KG - LUZTOL	Un	20		
129	HASTE COBRE S/CONEC 2,00MT 9,52MM (3/8)	Un	75		
130	HIDROMETRO FAE SANEAGO ALFA UNI 1,50M3/H (1,5 Y16F510436)	Un	100		
131	INT ILUMI BCO 1TSIMPL+TOM 3P	Un	20		
132	JANELA DE CORRER 120X100CM C/G ACO FORTE	Un	50		
133	JOELHO 90 ESGOTO DN100MM	Un	100		
134	KIT CAVAL POLIERG SANEAGO	Un	20		
135	LAMP LED PERA HP BR 7W BIVOLT - AVANT	Un	100		
136	LAMPADA ELET 15W 3U L.D. - GOLDEN	Un	100		
137	LAMPADA ELET FOXLUX 46/220V 4U	Un	100		
138	LAMPADA HALOGENA 70W 220V E27	Un	100		
139	LAMPADA LED A60 ULTRA BIV 10W E-27 - GOLDEM	Un	100		
140	LAMPADA MISTA 16W BRASFORTE	Un	100		
141	LIMA ENXADA 8 - K&F	Un	100		
142	LIMA OREGON MOTO SERRA 8X7/32 - OREGON	Un	100		
143	LIXA FERRO GRAO 150 - CARBORUNDUM	Un	500		
144	LIXA MASSA NORTON 80 A-257	Un	500		
145	LONA AGRO DUPLA FACE 08X50MT	Mt	200		
146	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT - KALA	Un	100		
147	LUMINARIA PUBLICAALUM ABERTA E27 - SCORPIUS	Un	50		
148	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9"G- WORKER	Pr	100		
149	MADEIRA DE ANGELIM VIGOTA DE 5X14CM	Mt	30		
150	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	Mt	500		
151	MANGUEIRA JARDIN ARQUA 1/2X2,0 VERDE	Mt	100		
152	MANTA ALTO ADESIVA DE 15	Mt	100		
153	MARRETA OITAVADA 2 KG - MONFORT	Un	20		
154	MARTELO UNHA 25MM PROF - COLINS	Un	20		
155	MASCARA AZUL 3M	Un	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

156	MASSA PLASTICA CINZA 400GR IBERE	Un	50		
157	MASSA PVA 18 KG (INOVACAO) - NEW COLOR CX	Cx	50		
158	METALON 15X15X0,55 GALVANIZADO 6MT BR	Br	50		
159	NEUTRO ACQUA LATA 18LT - VEDACIT	Un	20		
160	OCULOS PROTECAO VIRTUA TRANS CA 15649-3M	Un	200		
161	PA AJUNTADEIRA BICO NR3 SEM CB GD - COLLINS	Un	50		
162	PA FRANCES 3/8X 5	Un	20		
163	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X75MM	Un	20		
164	PADRAO MONOFASICO 5M CELG	Un	20		
165	PENEIRA RED AREIA ARO 55 PLAST - AGROBR	Un	80		
166	PIA INOX CLASINOX 1,20 MT	Un	20		
167	PIA MARMORE COM CUBA INOX 120X55 CINZA - FIBRARTE	Un	20		
168	PISO 50X50 ITAUBA GRAY 51082 A - EMBRAMACO MT2	Mt²	1500		
169	PLAFOM PORTA LAMPADA E-27	Un	10		
170	PNEU P/ CARRO DE MAO	Un	20		
171	PORCA SX UNC ZINC 3/8X9/16 - CISER	Un	200		
172	PORTA LISA LAMINADA SEMI-OCA CHAP DEJEQ 210X80CM	Un	20		
173	PORTA SANFONADA 80CM BR - POLIFORT	Un	30		
174	PORTA VENEZIANA 80X210 ESQ POPULAR - ACO FORTE	Un	30		
175	PREGO 17X27 COM CABECA 1KG	Kg	100		
176	REBITE 416 4,00X16MM	Un	300		
177	REGISTRO ESF SOLD DN25MM MARROM	Un	20		
178	REGISTRO ESF SOLD DN50MM MARROM	Un	20		
179	REGUA ALUMINIO PED 1,00KG REFORCADA	Un	10		
180	REJUNTO REJUMASSA PRETO	Kg	200		
181	REPARO P VALV HIDRA MAX - DECA	Un	50		
182	RODA COMPL P/ CARRO MAO MACICA 27	Un	10		
183	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22 - ATLAS	Un	30		
184	SELADOR ACRILICO ECONOMICO 16 LT - NEW COLOR BD	Bd	20		
185	SERRA CIRCULAR GKS 7.1/4" 220V - BOSCH	Un	02		
186	SERRA MANUAL BIMETAL EXTRAFLEX 1224 - K&F SERRA P	Un	02		
187	SEGUETA	Un	10		
188	SERROTE 22" OURO - RAMADA	Un	10		
189	SINFAO SANFONADO MULTI USO UNIV	Un	50		
190	SOQUETE S/CHAVE FOXLUX	Un	30		
191	SPRAY CHEMI PT FOSCO	Un	10		
192	TABUA DE PINUS DE 30CM MT	Mt	20		
193	TANQUE TRIPLO DECORALITA PREMIUM 155X55 VD ROMANO	Un	30		
194	TELHA AMERICANA	Un	50		
195	TELHA ONDULADA 2,44M X 1,10 MX 5MM	Un	50		
196	TELHA ONDULADA 2,44MX0,50MMX4MM	Un	50		
197	TELHA ONDULADA 3,05MX1,10MX6MM	Un	50		
198	TELHA ONDULADA 3,66M X1,10M X6MM	Un	50		
199	TELHA PLAN TAPUIA CB 1	Un	10000		
200	THINNER 400 - LUZTOL	Lt	100		
201	TIJOLINHO COMUM	Un	10000		
202	TIJOLO FURADO 9X14X24	Un	20000		
203	TINTA LUZTOL CERRADO AZUL OCEANO 18LT	Un	10		
204	TINTA LUZTOL CERRADO BCO GELO BD3,600	Un	10		
205	TOMADA 10A BR LIZ - TRAMONTINA	Un	50		
206	TORN MET LAV B/ALT C33 - KELLY	Un	50		
207	TORNEIRA DE JARDIM HERC 3/4	Un	20		
208	TORQUES ARMADOR 13" - COLINS	Un	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

209	TORRE PARA CAIXA DAGUA 500LT	Un	20		
210	TRELICA H8 6/4,2/4,2 6M	Un	100		
211	TRENA 5 MT STANDARD - IRVING	Un	10		
212	TRINCHA 1.1/2" R-395	Un	20		
213	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO - MAIS PVC BR	Br	100		
214	TUBO DE PVC 25MM SOLDAVEL - MAIS PVC BR	Br	100		
215	VASSOURA P/GRAMA ARAME REG C/CB 18DTS - MAX	Un	50		
216	VASSOURAO DE CERDAS RIGIDAS - ATLAS	Un	50		
217	VASSOURAO GARI - ATLAS	Un	100		
218	VEDALIT 3,600 LT GL	Gl	20		
219	VENEZIANA DE CORRER 120X100CM C/G ELE ACO FORTE	Un	10		

Conforme planilha anexa, cujo preço de oferta unitário e total, e proposta por item.

Firmo a presente para servir de base inicial, sendo que os preços iniciais serão aferidos pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com os preços fixados pelo governo federal, para aquisições..

PROPONENTE



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Heitorai - GO.
PREGÃO Nº 03/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitoraí, _____ de março de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Prefeitura Municipal de Heitorai – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 03/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 03/2017, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Heitorai, _____ de março de 2017

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de _____
Estado de _____ DECLARA, sob as
penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº.
03/2017, com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal,
DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Heitorai, ____/____/2017.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade n°. _____, CPF n°. _____

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Heitorai, _____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO VI

EDITAL 03/2017 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2017.

“Que entre si celebram o Município de Heitorai - GO,
_____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, Centro, com inscrição no CGC/MF sob o nº **02.296.002/0001-03**, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, solteiro, ordenador de despesa, residente e domiciliada em Heitorai - Goiás, portador do CPF nº 800.432.911-04 e RG nº 3670383 2ª via, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 003/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.



IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE: Lote I – itens de Combustíveis: 1. óleo, 2. gasolina, 3. álcool, 4. Óleos lubrificantes. 5. Óleo S-10, Lote II – iten Pneus. Lote III – itens de Material de Expediente: 1. Gráficos, 2. Papelaria. Lote IV – itens de Material de Consumo em Geral: 1. Mercearia de Secos e Molhados; 2. Frutaria/Verduraria; 3. Açougue; 4. Panificadora; 5. Produtos de Limpeza; Lote V - Transporte Escolar; Lote VI – Material de Construção Civil; conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 0002/2017.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitorai – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entrega-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cíveis, e criminais, e administrativas.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços poderão ser reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas



legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 60 (sessenta) dias.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica _____

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Polícia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.



10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 24 (vinte e quatro) hoas após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via email.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;



11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.



XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaru, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Itaguaru/GO, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____